



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901001/2023-SEINFRA

O Sr. Tarsis Cavalcante Mota, Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUÍDA A REGULARIZAÇÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS E NOVAS LIGAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, impera destacar que a Constituição Federal estabelece em seu art. 37 a obrigatoriedade de a administração realizar procedimento licitatório para fins de contratação, seja para a realização de serviços, aquisição de bens ou alienação, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



*indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo)*

No caso em tela, se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **dispensável**, pois a justificativa da contratação fica caracterizada como tal.

A contratação dos serviços obedecerá ao disposto no inciso XXII do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação: XXI - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legisla ao especifica."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do fornecimento de energia elétrica para atendimento das ações e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos que necessitam de energia elétrica para fazerem seus equipamentos de informática, eletrodomésticos, bomba d'água e equipamentos elétricos em geral funcionarem e para a satisfação do serviço público, desta forma cumprindo a bem do caso a complexidade contida no princípio da supremacia do interesse público.

O Estado do Ceará, de acordo com o Contrato de Concessão de Distribuição nº 01/98, firmado entre a ANEEL e a COELCE, cujo objeto regula a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, tem a titularidade de CONCESSIONÁRIA a Companhia Energética do Ceará - COELCE/ENEL.

A propósito do assunto, temos a informar que a **Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu art. 24, inciso XXII**, prevê o caso de contratação direta, mediante dispensa de licitação, obviamente, quando se tratar de situação do caso em tela.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo o serviço em questão regulado, com tarifas e reajustes controlados através dos órgãos reguladores, ou seja, portanto em tese **NÃO** há a possibilidade de competição entre outros possíveis fornecedores do serviço.

O fornecimento de energia elétrica é remunerado por tarifa, devidamente homologada pela ANEEL, deve a Administração se certificar acerca da regular e uniforme aplicação pela concessionária de tarifas devidamente homologadas pela ANEEL no momento da adequação de contratos e requerimento de novas ligações.

Conclui-se que no caso específico, na condição de concessionário de serviço público, com preços, tarifas e condições de fornecimentos controlados, o Município se submeterá à tarifa específica.

O Valor global estimado disponibilizado para a prestação dos serviços é de **R\$ 882.607,68 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Sete Mil e Sessenta e Oito Reais)**. O preço estipulado aqui, trata-se projeção de despesa para empenho estimado, com base na média aritmética de consumo e valor das faturas dos agrupamentos das unidades administrativas nos meses de Jan/2022 a Dez/2022, conforme projeto básico constante neste processo.

Na vigência do contrato desta prestação de serviços, os valores poderão sofrer acréscimo ou supressão, em razão de alterações no quantitativo de equipamentos e/ou no consumo mensal demandado pela Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

Tauá-Ce, 13 de janeiro de 2023.

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n.º 0901001/2023-SEINFRA

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica, incluída a regularização de unidades consumidoras e novas ligações, para atendimento da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá-CE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e considerando tudo o que consta do Processo Administrativo em referência, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XXII, do art. 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para contratação do objeto do presente processo com COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, com sede no Logradouro denominado R. Padre Valdevino, 150, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.135.040, pelo preço global de R\$ 882.607,68 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Tauá-Ce, 13 de janeiro de 2023.

Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e
Serviços Públicos